LEI MUNICIPAL N.º 622/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pala Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações:

DESIGNAÇÃO	**OBJETO**	**VALOR**
Torneio de argolinha	01 bicicleta	R$ 150,00
Escola Felinto Damião	01 bicicleta	R$ 150,00
Torneio Futebol de Areia	01 bicicleta	R$ 150,00

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Continuação da Lei Municipal N.º 622/2.000

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 04 de Abril de 2000.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete